



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### DECRETO Nº 66, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal no dia **16 de junho de 2017 – sexta-feira**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal no dia 16 de junho de 2017 – sexta-feira, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

**Considerando** que idêntica medida foi adotada pelo Tribunal de Contas, Poder Judiciário e a maioria dos municípios sul-mato-grossenses, devido ao feriado nacional de Corpus Christi,

### DECRETA:

**Art. 1º Fica** declarado facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública do Município, no dia **16 de junho de 2017 – sexta-feira**.

**Parágrafo único.** Em conseqüência ao que estabelece o caput, deverão permanecer em atividades normais, os serviços e atividades considerados essenciais tais como: saúde, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros, que por sua natureza não são podem ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de junho de 2017.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 1869 de 14 / 6 / 2017